

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de...27..........de abril de 2026.....G.P.24...../04...../2026.....

Mogi Mirim, 23 de abril de 2026.

OF.PROLEI.Nº 016/26

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 016/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 016/26

[Proc. SEI nº 001157.002106/2025-93]

Mogi Mirim, 23 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar a área de terreno concedida à **ASSOCIAÇÃO SANQUIM**, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos e ou lucrativos, por meio da Lei Municipal nº 6.730/2024, área esta situada na Quadra Y, do loteamento denominado “Parque Jardim Murayama”.

A presente propositura tem por objetivo promover a substituição da área anteriormente concedida à entidade, permanecendo inalteradas todas as demais disposições legais e contratuais, inclusive quanto à finalidade, prazo e encargos da concessão.

A iniciativa decorre de solicitação formal da Associação SANQUIM, que apontou limitações técnicas relevantes para a implantação de sua sede na área originalmente concedida, notadamente em razão do acentuado declive do terreno, circunstância que implicaria elevação significativa dos custos de construção e possível comprometimento da viabilidade do empreendimento.

Diante desse cenário, foi pleiteada a substituição da área por outra gleba situada no mesmo loteamento, com metragem equivalente, permitindo a adequada implantação do projeto arquitetônico já elaborado, sem necessidade de revisões estruturais que onerariam sobremaneira a entidade.

Ressalte-se que a alteração proposta não acarreta prejuízo ao interesse público, haja vista que a nova área mantém dimensões praticamente idênticas e está inserida na mesma região, não interferindo no planejamento urbano municipal nem nos projetos habitacionais previstos para o local.

Ademais, considerando que a substituição da área implica a necessidade de adequações técnicas, operacionais e eventualmente de licenciamento para a implantação do empreendimento, o projeto contempla a recontagem dos prazos para início e conclusão das obras, de modo a assegurar a plena viabilidade da execução do objeto, sem prejuízo das obrigações assumidas, preservando-se integralmente seus objetivos originalmente previstos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

Cumprе destacar, ainda, o relevante papel social desempenhado pela Associação SANQUIM no Município, especialmente no desenvolvimento de atividades voltadas à educação, e, sobretudo na social, que abrange desde conhecimentos, até caráter esportivo, artístico, cultural e ambiental, o que reforça o interesse público na viabilização de sua sede própria e na continuidade de suas ações.

Assim, a medida ora proposta não apenas preserva o interesse público originário da concessão, como também assegura maior eficiência na utilização do bem público e viabilidade concreta à execução do projeto, em benefício direto da coletividade.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal